



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO

## SECRETARIA

LEI Nº 629, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.965.

Dispõe sobre abertura de crédito especial de CR\$ 901.000.

Sergio Sessa Stamato, Prefeito Municipal de Bebedouro, - usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal nos termos da legislação em vigor o crédito especial de CR\$ 901.000 (novecentos e um mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento das despesas - realizadas por ocasião das festividades do aniversário da cidade, - conforme discriminação abaixo:-

|                                                                                | <u>CR\$</u> |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| <u>Sr. RICARDO CABRITA</u>                                                     |             |
| Hospedagem e refeições a <b>diversos</b> .....                                 | 165.820     |
| <u>SR. LUIZ ANTONIO CABRERA</u>                                                |             |
| Hospedagem e refeições à Banda de Cumbica .....                                | 93.070      |
| <u>BOITE DO BEBEDOURO CLUBE</u>                                                |             |
| Despesas com os aviadores da Esquadrilha da Fumaça..                           | 15.000      |
| <u>Sr. JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO</u>                                              |             |
| Hospedagem e refeições diversas .....                                          | 82.310      |
| <u>NOTA PARA EMPENHO</u>                                                       |             |
| Despesas com passagem dos atiradores da cidade de -<br>Barretos .....          | 37.000      |
| <u>FÁBRICA DE CALÇADOS ZANETTI LTDA.</u>                                       |             |
| Fornecimento de um par de sapatilha sola para atleta.                          | 7.700       |
| <u>NOTA PARA EMPENHO</u>                                                       |             |
| Contribuição para ajuda de custeio de viagem a 4 -<br>atletas .....            | 14.300      |
| <u>CASA APOLO</u>                                                              |             |
| Fornecimento de um troféu e dez medalhas .....                                 | 15.000      |
| <u>NOTA PARA EMPENHO</u>                                                       |             |
| Despesas de viagem a Jaboticabal para aquisição de<br>fogos de artifício ..... | 800         |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO

## SECRETARIA

DIÁRIO DE SÃO PAULO

6CR\$

Despesas com a publicação de reportagem alusiva  
ao aniversário da cidade .....

70.000

AMORIM & CIA.

Fornecimento de fôgos de artifício .....

400.000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto -  
com os recursos provenientes:-

a) - do saldo financeiro na importância de ... 511.000

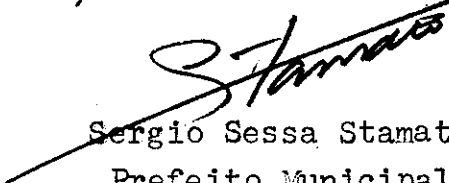
b) - do excesso de arrecadação verificado até

31 de agosto de 1.965 ..... 390.000

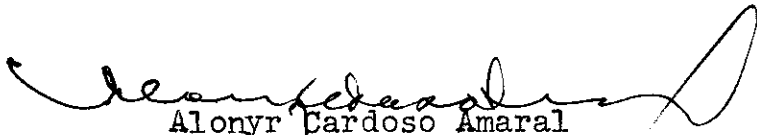
T O T A L ..... 901.000

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 2 de dezembro de 1.965.

  
Sergio Sessa Stamato  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 2 de dezembro -  
de 1.965.

  
Alonys Cardoso Amaral  
Secretário